



Instituto Mauá de Pesquisa e Educação

Resolução 0057/2015 – CONSUP

Estabelece o reajuste anual dos contratos de prestação de serviços educacionais aos Graduados

O Conselho Superior - CONSUP, no uso de suas atribuições regimentais
RESOLVE:

Art. 1º. REAFIRMAR que o reajuste anual compulsório à todos os alunos da Graduação, será de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos de por cento) para todos os alunos, sem exceção.

Parágrafo único – o motivo de ser desta Resolução, é evitar que qualquer setor dê desconto de reajuste ao alunado, evitando assim, discrepâncias entre valores de alunos do mesmo semestre em situação social idêntica.

Brasília-DF, 15 de dezembro de 2015.

Membro

Pedro Henrique Leitão
Diretor Administrativo